



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

Lei nº 481/97, 12 de Maio de 1997

**Ementa: Dispõe sobre reconhecimento
de utilidade pública.**

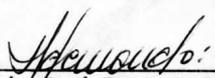
Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Alto do Jucá, no Município de Iguatu.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu,
em 12 de Maio de 1997.



Hildernando José Bezerra Moreira
Prefeito Municipal